

Documento de Oficialização de Demanda - DOD

Número do Processo - SEI
202500005035393

001 - IDENTIFICAÇÃO DO(S) SETOR(ES) REQUISITANTE(S)

Área(s) Requisitante(s) (Unidade/Setor/Gerência)	GERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE TIC
Unidade(s) SEI	21200
Responsável pela demanda	FERNANDO NUNES ROCHA
CPF	***.627.591-**
E-mail	fernando.nrocha@goias.gov.br
Superior Responsável	BREYNER JACKSON REZENDE MONTEIRO
Unidade Superior	SUGOTI - Superintendência de Governança de TIC

002 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto é o fornecimento de licenças da ferramenta de design colaborativa FIGMA, pelo prazo de 12 meses.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	GRUPO DE DESPESA
1	Figma Organization - Dev Full Acess	Licença de 12 meses	18 licenças	03

2.2 - JUSTIFICATIVA

Durante o processo de criação dos produtos pelas equipes de Gerências, faz se necessária a utillização de um aplicativo para auxiliar-la na organização dos trabalhos que estão sendo desenvolvidos.

Dessa forma, este estudo visa assegurar a viabilidade técnica para a contratação de ferramenta que possibilite a realização de testes de usabilidade dos produtos em concepção, através de protótipos navegáveis, de modo que as demandas possam ser validadas antes de serem desenvolvidas.

Trata-se da contratação de uma plataforma colaborativa destinada á criação de protótipos, além de permitir a documentação de todos os elementos visuais e páginas utilizados no sistema.

2.3 - CONSIDERAÇÕES GERAIS

- 2.3.1 Deverá ser fornecida a versão mais recente para todas as licenças;
- 2.3.2 As atualizações dentro das versões, manutenções evolutivas ou corretivas, deverão ser automáticas e gratuitas a contar da data de instalação dessas licenças.
- 2.3.3 As licenças deverão ser autossuficientes para cada aquisição/assinatura, isto é, devem permitir a habilitação de todos os recursos a que se referem sem que haja necessidade de novas aquisições.

2.4 - SÃO REQUISITOS MÍNIMOS DA FERRAMENTA

- 2.4.1 Permitir a colaboração de várias pessoas no mesmo projeto, para interação por meio de edição ou apenas visualização;
- 2.4.2 Possuir recursos de prototipagem, que permitem criar uma imersão com o fluxo de navegação que será projetado, sem que o produto tenha sido desenvolvido no código;

- 2.4.3 Definir diversos fluxos diferentes no processo de desenvolvimento de um produto;
- 2.4.4 Definir diferentes interações ao longo dos componentes, páginas e fluxos criados;
- 2.4.5 Permitir o compartilhamento dos links dos fluxos para que as pessoas possam acessá-los on-line e utilizá-los como se fosse a versão final programada.

003 - INFORMAÇÕES QUANTO AO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

3.1 - ALINHAMENTO AO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

Nos termos do Decreto Estadual nº 10.139 de agosto de 2022, esta contratação está alinhada ao Plano Anual de Contratações do ano de 2025 da SGG - SECRETARIA-GERAL DE GOVERNO. A Contratação está prevista no PCA, conforme apresentamos a seguir:

Grupo	Produto
Serviços Técnicos Especializados	Licença para Uso de Software, conforme Termo de Referência.

3.2 - FONTE(S) DE RECURSO PARA A CONTRATAÇÃO

Fonte de Recurso: (X) Tesouro ()Próprio () Convênio () Outro _____

3.3 - DATA PREVISTA PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS

Previsão de data em que deve ser iniciada o fornecimento, prestação dos serviços e/ou entrega da obra : 13/11/2025

A data estimada para a formalização do contrato\Empenho é até o dia 13/12/2025

3.4 - ENQUADRAMENTO DO PPA

AÇÃO:	2487 - MANUTENÇÃO DE SOLUÇÕES DE TI DESENVOLVIDAS
PRODUTO:	18308 - GESTÃO DA OPERAÇÃO DOS SISTEMAS E SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO GOVERNO ESTADUAL

3.5. PROJETO GOMAP: 9879 - Contratação Software FIGMA

004 - IDENTIFICAÇÃO DAS EQUIPES

Responsável	Função	Equipe
FERNANDO NUNES ROCHA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
FERNANDO NUNES ROCHA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
CLEVERSON LOPES CIRQUEIRA CAMINHA	Integrante Técnico - precificador	Equipe de Planejamento
GABRIELA RODRIGUES PORTUGAL	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
FERNANDO NUNES ROCHA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ADRIANO ALAOR DE OLIVEIRA	Fiscal Técnico do Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
BIANKA GONCALVES DO CARMO	Fiscal Administrativo do Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato

- 4.1 Em consonância com os termos do § 2º, Art. 9º do Decreto Estadual nº 10.216/2023, as funções de integrante requisitante e integrante técnico da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC estão cumuladas pelo mesmo agente.
- 4.2 As funções de Integrante Técnico da Equipe de Planejamento da Contratação e de Gestor de Contrato da Equipe de Fiscalização de

Contrato também estão sendo acumuladas pelo mesmo agente, considerando a carência de pessoal qualificado para a assunção da atribuição.

4.3 Nesta seara, o art. 7º, § 1º do Decreto Estadual nº 10.216/2023 faculta, excepcionalmente, a aplicação do princípio da segregação de funções, sendo que esta “poderá ser ajustada em razão de o órgão ou a entidade não possuir quadro de pessoal suficiente ou apto para o desempenho das funções descritas neste Decreto”.

4.4 Em complemento, de acordo com o Enunciado 39 do Conselho da Justiça Federal, Não há ofensa ao princípio da segregação de funções caso seja escolhido o mesmo agente público que funcionou, na fase preparatória, como membro da equipe de planejamento da contratação, na designação do gestor e do fiscal do contrato. ([link](#))

ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos às Gerências de Compras/Licitações e de Planejamento/Financeiro para conhecimento quanto ao início do procedimento de Contratação e demais providências pertinentes.

FERNANDO NUNES ROCHA
Integrante Técnico